



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE JULHO DE 2019.

*Concede licença à servidora municipal,
por motivo de falecimento de familiar.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

A servidora municipal, **ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 06 a 10 de julho de 2019, por motivo de falecimento do esposo, **GILBERTO TRAUTENMULLER**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia do atestado de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de julho de 2019.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.